

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 16/2003
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS torna pública, pelo presente Edital, a abertura de inscrições à Seleção Emergencial de Recursos Humanos para contratação temporária e provimento de empregos, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Lei Estadual nº 12.017, de 11 de dezembro de 2003.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de pessoal, mediante Prova Escrita e Prova de Títulos, para Contrato Emergencial aos empregos de Professor.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação de todas as informações referentes a este Processo Seletivo será feita através da internet, nos seguintes endereços: <http://www.uergs.edu.br> e <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>, bem como nas sedes da UERGS, Rua João Manoel, nº 50, Centro, em Porto Alegre, e da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, nº 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, em Porto Alegre.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Condições para a inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá

- 3.1.1 - possuir, no mínimo, a escolaridade que o habilite a exercer as atividades docentes em nível superior na Área de Conhecimento em que se inscrever, ou ser capaz de comprová-la até a data da contratação;
- 3.1.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;
- 3.1.3 - ter idade igual ou superior a 18 anos, na data da contratação;
- 3.1.4 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5 - estar em dia com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

3.2 - Período, horário e locais de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 22 de dezembro de 2003 a 08 de janeiro de 2004, via internet, através dos endereços <http://www.uergs.edu.br> e <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. A UERGS disponibilizará, nas suas sedes, computadores para a inscrição de candidatos que não tiverem acesso à internet em outro local, em dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 18h, nos seguintes endereços:

Alegrete: Av. General Sampaio, 535.

Bagé: Rua General Mallet, 01.

Cachoeira do Sul: Estrada Lourenço Bandeira, s/n, Bairro Preusler.

Caxias do Sul: Av. Júlio de Castilhos, 3947.

Cidreira: Rua Aparício B. de Oliveira, 1115.

Cruz Alta: Rua Maris e Barros, 1048.

Encantado: Rua Sete Irmãos, 315.

Guaíba: Estrada Santa Maria, 2300, Bairro Ramada.

Montenegro: FUNDARTE - Rua Capitão Porfírio, 2141.

Novo Hamburgo: Rua Inconfidentes, 395.

Porto Alegre: Rua General João Manoel, 50, Bairro Centro.

Sananduva: Rua Florentino Bachi, 311.

Santa Cruz do Sul: Av. Independência, 2293.

Santana do Livramento: Rua Rivadávea Correa, 825.

São Francisco de Paula: Rua Assis Brasil, 842.

São Luiz Gonzaga: Rua Mal. Floriano Peixoto, 4557.

Tapes: Rua Coronel Pacheco, 500, Bairro Centro.

Vacaria: Rua Antônio Ribeiro Branco, 1060.

3.3 - Procedimento para inscrição

3.3.1 - O candidato deve preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu registro de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento até o dia 09/01/2004. A UERGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 09/01/2004.

3.3.2 - O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter cópia da documentação de inscrição à UERGS.

3.3.3 - Taxa de Inscrição:

- R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

3.3.4 - O candidato deverá preencher, no Requerimento de Inscrição, uma única opção correspondente ao componente curricular e uma à região, conforme Anexo I deste Edital.

3.3.5 - O candidato declarará expressamente, no Requerimento de Inscrição, que possui disponibilidade para desempenhar as funções docentes nas Unidades/Região e carga horária indicados pela UERGS.

3.3.6 - O candidato deverá optar, no Requerimento de Inscrição, por uma das seguintes cidades para realizar a prova: Cachoeira do Sul, Caxias do Sul, Erechim, Santana do Livramento, São Luiz Gonzaga ou Porto Alegre. Caso o candidato deixe em branco esse campo, fará prova obrigatoriamente em Porto Alegre.

3.3.7 - O candidato às Áreas de Ciências Exatas e Tecnologia, Ciências Humanas, Ciências da Vida e Língua

Portuguesa, deverá optar, no Requerimento de Inscrição, por uma das seguintes Línguas Estrangeiras: Espanhol ou Inglês. Caso o candidato deixe em branco esse campo, fará, obrigatoriamente, prova de Língua Inglesa.

3.3.8 - O candidato a Professor de Língua Espanhola ou de Língua Inglesa fará obrigatoriamente prova da respectiva língua estrangeira.

3.3.9 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.4 - Regulamentação das inscrições

- serão canceladas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos;
- a inscrição será cancelada em qualquer fase do concurso, se verificado o não-cumprimento dos requisitos exigidos no Edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua obtenção;
- o cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes;
- não serão aceitas inscrições em caráter condicional, nem por via postal, fax ou outro meio que não o previsto neste Edital;
- efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opções;
- não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer razão, não tenha efetivado a sua inscrição.

4 - DOS SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

4.1 - O salário base dos docentes corresponde a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo, a critério da Reitoria e das Coordenações de Área, ser fixada para menos, sendo neste caso o salário calculado proporcionalmente às horas contratadas (§ 1º, art. 5º, da Lei Estadual nº 12.017, de 11 de dezembro de 2003). Os valores a seguir indicados correspondem a uma jornada de trabalho de 40 horas semanais:

Professor Graduado: R\$ 2.546,00

Professor Especialista: R\$ 2.853,00

Professor Mestre: R\$ 3.361,00

Professor Doutor: R\$ 4.177,00

4.2 - As vagas estão distribuídas de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

5 - DAS PROVAS

O Processo Seletivo será constituído de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

5.1 - Prova Escrita

5.1.1 - A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões objetivas, conforme especificações das tabelas abaixo:

Opção: PROFESSOR DA ÁREA DE	Língua Portuguesa		Língua Estrangeira*		Conhecimentos Específicos		Ciências Humanas		TOTAL	
	Questões	Pontos	Questões	Pontos	Questões	Pontos	Questões	Pontos	Questões	Pontos
Ciências Exatas e Tecnologia	20	30	10	10	30	60	-	-	60	100
Ciências Humanas	20	30	10	10	30	60	-	-	60	100
Ciências da Vida	20	30	10	10	30	60	-	-	60	100
Língua Portuguesa	30	60	20	30	-	-	10	10	60	100

* Língua Estrangeira – Opções: Espanhol ou Inglês

Opção: PROFESSOR DE	Língua Portuguesa		Língua Espanhola		Língua Inglesa		Ciências Humanas		TOTAL	
	Questões	Pontos	Questões	Pontos	Questões	Pontos	Questões	Pontos	Questões	Pontos
Língua Espanhola	20	30	30	60	-	-	10	10	60	100
Língua Inglesa	20	30	-	-	30	60	10	10	60	100

5.1.2 - Os programas da Prova Escrita serão divulgados nos locais previstos no item 2 deste Edital, a partir da data do início das inscrições.

5.1.3 - A Prova Escrita será realizada no dia 25 de janeiro de 2004, no turno da tarde, nos locais que serão divulgados no dia 16 de janeiro de 2004, a partir das 14 horas. Estas informações estarão disponíveis nos locais previstos no item 2 deste Edital.

5.1.4 - Os candidatos ficam desde já convocados a comparecer aos locais e no horário de realização da Prova Escrita, conforme o item 5.1.3 deste Edital.

5.1.5 - Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Escrita. A ausência do candidato no local da prova ou seu atraso no horário determinado no item 5.1.3 deste Edital resultará em sua eliminação do processo seletivo, seja qual for a alegação ou a razão apresentada.

5.2 - Prova de Títulos

5.2.1 - Os candidatos deverão entregar os documentos para a Prova de Títulos nos dias 28 e 29 de janeiro de

2004, nas unidades da UERGS das cidades de: Cachoeira do Sul (Estrada Lourenço Bandeira, s/n, Bairro Preusler), Caxias do Sul (Av. Júlio de Castilhos, 3947), Erechim (Rua Dr. Hiran Sampaio, 181), Santana do Livramento (Rua Rivadávea Correa, 825), São Luiz Gonzaga (Rua Mal. Floriano Peixoto, 4557) ou Porto Alegre (Rua João Manoel, 50, Centro), no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h. Todos os candidatos que o desejarem poderão entregar títulos; somente os candidatos aprovados na Prova Escrita terão seus títulos analisados.

5.2.2 - Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no Anexo II deste Edital, e anexar a uma das vias ou o original ou a fotocópia (frente e verso, quando for o caso) de cada documento relacionado, em uma das seguintes maneiras:

a) fotocópia simples acompanhada, no ato da apresentação, do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos;

b) fotocópia autenticada em cartório.

5.2.3 - Para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a tabela contida no item 5.2.16 deste Edital, que lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e explicita outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.

5.2.4 - O curso que concede direito à inscrição no Processo Seletivo não será avaliado como título. Ao candidato, entretanto, recomenda-se que anexe uma cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão deste curso junto aos documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo identificar tal cópia com a expressão "pré-requisito".

5.2.5 - Os títulos receberão pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme especificações contidas na Tabela de Pontuação dos Títulos do item 5.2.16 deste Edital.

5.2.6 - Critérios de julgamento dos títulos:

5.2.6.1 - Os títulos deverão estar diretamente relacionados à área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

5.2.6.2 - Nenhum título receberá dupla valorização.

5.2.7 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

5.2.7.1 - Apenas os títulos obtidos pelo candidato até 31 de dezembro de 2003.

5.2.7.2 - Cursos concluídos de Pós-Graduação (Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, Mestrado ou Doutorado), diretamente relacionados à área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

5.2.7.3 - Autoria ou organização em publicações, diretamente relacionadas à área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

5.2.7.4 - Experiência docente em Ensino de Graduação e Pós Graduação; experiência docente em outros Cursos nos quais o candidato tenha atuado como ministrante, com carga horária mínima de 40 horas, excluídos os cursos e as aulas ministrados na Educação Básica.

5.2.7.5 - Atividades Administrativa Acadêmica em Direção Superior e em Direção Intermediária.

5.2.8 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

5.2.8.1 - Cursos concluídos de Pós-Graduação: somente serão considerados válidos como comprovantes de conclusão de cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado): o Certificado ou Diploma (fotocópia frente e verso), ou declaração oficial, em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior, de haver completado todos os requisitos para a obtenção do título de especialista, mestre ou doutor.

5.2.8.2 - Produção Intelectual - somente serão considerados como comprovantes válidos de cada produção:

a) cópia da capa, do índice e das páginas que identifiquem a autoria ou organização para comprovação dos tópicos 2.1 e 2.2 referidos no item 5.2.16.

b) cópia completa ou separata no caso de artigo, para comprovação do tópico 2.3, referido no item 5.2.16

5.2.8.3 - Experiência Docente em Ensino de Graduação e Pós-Graduação:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas. Quando o contrato de trabalho ainda estiver em vigor, deverá ser apresentado, junto com a CTPS, um atestado do empregador confirmando que, até a data de 31 de dezembro de 2003, o candidato ainda era funcionário da instituição.

b) Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso);

c) Certidão Oficial expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de servidor público.

5.2.8.4 - Cursos em que o candidato tenha atuado como ministrante: Certificado, Atestado ou Declaração em que conste expressamente a denominação **curso** e com indicação **explícita da carga horária total** de no mínimo 40 horas, com indicação da instituição expedidora.

5.2.8.5 - Experiência Administrativa Acadêmica: Portaria de designação, Atestado ou Declaração, em papel timbrado contendo identificação da instituição expedidora.

5.2.9 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório. NÃO serão avaliados os documentos enviados pelo correio, por fax ou de outras formas que não a expressa neste Edital.

5.2.10 - Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos de Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor, que não pode ser o próprio candidato.

5.2.11 - Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome. Esse comprovante não deverá ser numerado, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

5.2.12 - Não serão analisados títulos apresentados fora de prazo, local e horário estabelecidos em Edital ou em desacordo com o disposto no item 5.2 deste Edital.

5.2.13 - A irregularidade ou ilegalidade constada em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento para fins desta prova.

5.2.14 - Somente serão valorizados os títulos diretamente relacionados à área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

5.2.15 - Diplomas de cursos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado realizado no Exterior só serão aceitos se estiverem revalidados oficialmente no Brasil, de acordo com a legislação vigente, ou se estiverem oficialmente reconhecidos por Universidades Públicas, Federais ou Estaduais, para seus próprios fins.

5.2.16 - Os títulos serão avaliados com base nos critérios discriminados na tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

1 - TITULAÇÃO ACADÊMICA: diretamente relacionada à área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1.1 - Especialização, com carga horária mínima de 360h, realizada em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação	5	35
1.2 - Mestrado realizado em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação	10	
1.3 - Doutorado realizado em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação	20	
2 - PRODUÇÃO INTELECTUAL: diretamente relacionada à área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu		
2.1 - Livro / Patente (autoria)	4/unidade	8
2.2 - Livro (organização) / Capítulo (autoria)	2/unidade	4
2.3 - Artigo (revista indexada)	2/unidade	6
3 - EXPERIÊNCIA DOCENTE		
3.1 - Ensino de Graduação ou de Pós-Graduação	6/semestre	24
3.2 - Outros cursos (ministrante: carga horária mínima 40h)	1/curso	3
4 - EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA ACADÊMICA		
4.1 - Atividades de Direção Superior (Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Centro, Coordenador de Área Acadêmica Ampla, ou similares)	3/semestre	12
4.2 - Atividades de Direção Intermediária (Diretor de Faculdade, de Instituto ou de Unidade Universitária, Coordenador de Unidade Universitária, Chefe de Departamento, ou similares)	2/semestre	8

6 - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Escrita.

6.2 - A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova Escrita com os pontos obtidos na Prova de Títulos.

6.3 - O candidato aprovado constará da lista de classificação para a opção de Área/Componente Curricular e Região escolhidos e de uma lista de classificação geral para a sua Área/Componente Curricular.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Os critérios de desempate, no caso de candidatos ao mesmo código de opção que obtiverem idêntico número de pontos na classificação, serão, sucessivamente:

7.1.1 - Para as Áreas de Ciências Exatas e Tecnologia, Ciências Humanas e Ciências da Vida:

- maior pontuação na Prova de Títulos;
- maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação em Língua Portuguesa;
- sorteio público, se persistir o empate.

7.1.2 - Para a Área de Línguas:

- maior pontuação na Prova de Títulos;
- maior pontuação em Língua Portuguesa;
- maior pontuação em Língua Estrangeira;
- sorteio público, se persistir o empate.

7.2 - No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será comunicado aos candidatos com três dias de antecedência.

8 - DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 - O candidato poderá interpor recurso referente:

8.1.1 - ao gabarito das questões objetivas da Prova Escrita, mediante exposição fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do gabarito;

8.1.2 - aos resultados da Prova de Títulos, mediante exposição fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos resultados;

8.1.3 - às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, mediante exposição fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.2 - O recurso, firmado pelo candidato ou seu procurador, deverá ser protocolado nas unidades da UERGS das cidades de: Cachoeira do Sul (Estrada Lourenço Bandeira, s/n, Bairro Preusler), Caxias do Sul (Av. Júlio de Castilhos, 3947), Erechim (Rua Dr. Hiran Sampaio, 181), Santana do Livramento (Rua Rivadávea Correa, 825), São Luiz Gonzaga (Rua Mal. Floriano Peixoto, 4557) ou Porto Alegre (Rua João Manoel, 50, Centro).

8.3 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e serão improvidos os que tenham sido interpostos de forma diferente das previstas neste Edital.

8.4 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as Provas Escritas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - São requisitos para a contratação, além do especificado no item 3.1 deste Edital, ser o candidato aprovado neste Processo Seletivo, não estar impedido de ocupar emprego público, consoante disposições da Constituição Federal, e gozar de boa saúde física e mental.

9.2 - A comunicação ao candidato classificado será feita por meio de Edital, a ser divulgado no dia 16 de março de 2004, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo, devendo o candidato se apresentar à sede da UERGS, na data estabelecida no referido Edital, sob pena de passar a ocupar a última posição na lista de classificação.

9.3 - O candidato chamado para a contratação será submetido a avaliação médica admissional, conforme determina a legislação trabalhista.

9.4 - A contratação ocorrerá em caráter temporário, consoante a Consolidação das Leis do Trabalho e nos termos da Lei Estadual nº 12.017, de 11 de dezembro de 2003.

9.5 - No ato da contratação o candidato deverá portar os seguintes documentos, apresentados em forma de cópia autenticada ou de cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticados na oportunidade:

a) comprovantes de escolaridade e titulação, bem como registros profissionais obrigatórios ao exercício;

b) comprovantes de quitação eleitoral e com o serviço militar (sexo masculino);

c) se estrangeiro, documentos exigidos pelo Ministério do Trabalho;

d) exames médicos indicados por ocasião da publicação da listagem dos aprovados;

e) Carteira de Trabalho, inscrição no PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, Documento de Identidade, Certidão de Nascimento de filhos, se menores de 14 anos, e comprovante de residência;

9.6 - No ato da contratação, o candidato deverá ter conta corrente no BANRISUL.

9.7 - Se, após o chamamento de todos os candidatos aprovados para uma determinada Área/Componente Curricular e Região, ainda houver vagas a serem preenchidas, a UERGS poderá chamar o candidato melhor classificado na Lista de Classificação Geral daquela Área/Componente Curricular e que ainda não tenha sido lotado na Região pela qual optou para, querendo, assumir a vaga naquela Região onde ainda existem vagas. O candidato, se aceitar, será contratado para aquela Região, deixando de concorrer às vagas da Região pela qual originalmente optou. Se não aceitar, o candidato continuará concorrendo às vagas da sua Região de opção original.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 - A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação automática no emprego postulado, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse e à necessidade de serviço da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS.

10.2 - O candidato aprovado deverá comunicar à UERGS qualquer mudança de endereço, sob pena de, se procurado e não encontrado, ser considerado eliminado do Processo Seletivo.

10.3 - A inscrição implica o conhecimento dos termos do presente Edital e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições nele estabelecidas para este Processo Seletivo.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, ouvida a Comissão Especial, por ele designada.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2003.

Nelson Fernando Boeira
Reitor

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

Área de Ciências Exatas e Tecnologia

Código da opção	Componentes Curriculares	REGIÃO*						Total
		1	2	3	4	5	6	
30	Física – Matemática	4	8	2	2	5	3	24
31	Informática	1	2	1	1	1	1	7
32	Química	2	2	2	3	3	2	14
33	Geologia – Geografia	1	2	1	2	-	2	8
34	Engenharia	1	3	1	-	1	-	6

Área de Ciências Humanas

Código da opção	Componentes Curriculares	REGIÃO*						Total
		1	2	3	4	5	6	
35	Pedagogia	9	4	1	4	3	4	25
36	Filosofia – Sociologia – História – Antropologia	2	3	2	2	3	2	14
37	Administração – Economia – Contabilidade	2	3	3	3	1	4	16

Área de Ciências da Vida

Código da opção	Componentes Curriculares	REGIÃO*						Total
		1	2	3	4	5	6	
38	Agronomia	5	-	6	5	1	6	23
39	Biologia	3	3	4	2	3	4	19
40	Ciência de Alimentos	1	-	2	4	1	-	8

Área de Línguas

Código da opção	Componentes Curriculares	REGIÃO*						Total
		1	2	3	4	5	6	
41	Língua Portuguesa	1	1	1	2	1	1	7
42	Língua Espanhola	1	-	-	-	-	1	2
43	Língua Inglesa	2	1	1	1	1	1	7

* Regiões geográficas e respectivas unidades:

Região 1 – Alegrete, Bagé, Santana do Livramento e São Borja

Região 2 – Cidreira, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Tapes

Região 3 – Cachoeira do Sul, Encantado e Santa Cruz do Sul

Região 4 – Cruz Alta, Frederico Westphalen, Ibirubá e São Luiz Gonzaga

Região 5 – Bento Gonçalves, Caxias do Sul e São Francisco de Paula

Região 6 – Bom Progresso, Erechim, Sananduva e Vacaria

